



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Edição Nº: 673

## PORTARIA N.º 099/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,  
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições  
legais:

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a )  
senhor(a) , **TIAGO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Chefe da Defesa Civil, 30 ( trinta ) dias de  
férias entre os dias 01/08/22 á 30/08/22, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2021 á 03/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas  
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
29/07/2022.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Edição Nº: 673

## PORTARIA N.º 100/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,  
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições  
legais:

### RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal ,  
o (a ) senhor(a ) , GRASIELA PRICILLA APARECIDA RIBEIRO ROSSATTI, ocupante do Cargo de  
FISIOTERAPEUTA, 20 ( Vinte ) dias de férias entre os dias 27/07/2022 á 15/08/2022 remanescente  
do período aquisitivo de 02/10/2019 á 29/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
27/07/2022.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Edição Nº: 673

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA N. 150/2022

“SUMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA”.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **VLAUMIR MORADOR**, usando das atribuições legais resolve:

Art.1º. Em conformidade com a Lei 596/2019 conceder progressão funcional ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO6	CLASSE	REF
JEFERSON RIBEIRO SCAFF	PROCURADOR JURÍDICO	B	VIII

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, 29 de julho de 2022.

**VLAUMIR MORADOR**  
Presidente do Poder Legislativo